



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.720/2021**, de 22 de Junho de 2021.

**Declara de utilidade pública a “Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes” e dá outras providências.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/06/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a “Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes”, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.906/0001-94, com sede na Rua Coronel Manoel Ferreira, nº 31, centro, neste Município de Chavantes – Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade: I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos; II – altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Chavantes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Junho de 2021.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021